

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ n.º 06.977.745/0001-91

NIRE 33.3.0028170-3

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Às 10 horas do dia 31 de janeiro de 2025, na sede social da BR Malls Participações S.A. ("Companhia" ou "brMalls"), localizada na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22.430-060, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Presença e Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença da acionista Allos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, 290, sala 102, 103, 104, 1º andar, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.878.397/0001-32, representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Presidente: Paula Guimarães Fonseca; Secretária: Maisa de Assis Botelho.

4. Ordem do dia: Examinar, discutir e votar sobre a: **(i)** retificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de dezembro de 2024 ("AGE de Distribuição") para correção do valor declarado de juros sobre o capital próprio (JPC); e **(ii)** autorização aos representantes legais da Companhia para que pratiquem todos os atos necessários à execução da deliberação tomada nesta AGE.

5. Deliberações: Instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A. Na sequência, após o exame e discussão da matéria indicada na ordem do dia, a única acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas:

(i) a retificação da AGE de Distribuição para fazer constar no item 5.1 que o valor a ser distribuído a título de juros sobre o capital próprio (JPC) corresponde ao montante bruto de R\$ 29.595.813,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais), sem alteração nas demais condições aprovadas na AGE de Distribuição.

Deste modo, o item 5.1 da AGE de Distribuição passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. a distribuição de juros sobre o capital próprio (JCP), nos termos do art. 31, §2º, do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 29.595.813,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e treze reais), utilizando o saldo disponível na

conta de reserva de lucros, conforme apurada nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a serem pagos à única acionista da Companhia com base na posição acionária da presente data, os quais serão pagos, em moeda corrente nacional, até 31 de janeiro de 2025, sem correção monetária. Nos termos do art. 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95, o montante líquido a ser distribuído na forma de juros sobre capital próprio (JCP) será imputado ao dividendo mínimo obrigatório que vier a ser declarado com relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis; e"

(ii) os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi aprovada pela acionista presente detentora da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Paula Guimarães Fonseca; Secretária: Maisa de Assis Botelho. **Acionista:** Allos S.A.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

Mesa:

Paula Guimarães Fonseca
Presidente

Maisa de Assis Botelho
Secretária